PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.173.952/0001-68

LEI MUNICIPAL Nº 445/2018, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL NO PERIODO DE 14/12/18 À 14/01/19
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre autorização para construção de bueiro na divisa do município de Bom Jesus do Araguaia em parceira com o município de Ribeirão Cascalheira-MT e dá outras providências."

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a construir bueiro triplo próximo ao distrito de novo paraiso em parceria com o município de Ribeirão Cascalheira –MT, no valor total de R$ 15.000,00 (mão de obra) e os materiais abaixo identificados:

110 – sacos de cimentos;
21 – manilhas de 1 metro e 20 centímetros;
02 – caminhão de cascalho lavado;
06 – colunas de 6 metros de ferros;
02 – caminhão de areia grossa.

SANCIONADO EM: 14/12/18
PREFEITO
Ronaldo Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal

Art. 2º Para cobertura das despesas será firmado acordo de parceria com o município de Ribeirão Cascalheira –MT, onde as despesas serão divididas ao meio.

Art. 3º - Para dar cobertura das despesas serão utilizadas dotações orçamentárias da secretaria municipal de obras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, 14 de dezembro de 2018.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Ronaldo Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
14/12/18 A 14/01/19
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO

SANCIONADO
EM: 14/12/2018
PREFEITO